PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Proj. 034/10.

LEI Nº 1.775, DE 04 DE MAIO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para atender dotação que se tornou insuficiente no decorrer da execução do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00 361 -	Obras e Instalações.....:	01000	140.000,00
TOTAL .....:			**140.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total a dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.4.90.52.00 285 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01000	57.800,00
13.001.04.123.0005.0.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos		
4.6.90.71.00 573 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....:	01000	82.200,00
TOTAL .....:			**140.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (04-05-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal